



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 21/2026

Campo Novo, 02 de abril de 2025.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 21, de 02 de Abril de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Créditos Adicionais Especias no Orçamento Vigente e dá outras providências.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exmo. Sr.

AIRTON JOSÉ GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Campo Novo – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 21, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Venho através do presente cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que cumpre-nos enviar a esta colenda casa legislativa, o Projeto de lei em epígrafe, para análise e apreciação dos nobres Edis, o qual “abre crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências”.

Os Créditos adicionais especiais, tem como finalidade o desenvolvimento das seguintes ações:

- a) **Ação: 2144 – Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral – Creche**, visam a atender alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 135, de 20 de dezembro de 2024, art 212-A, quando aplicação dos recursos do Programa Escola em Tempo Integral – ETI.
- b) **Ação: 2006 – Capacitação de Servidores**, visam atender despesas com aquisição de alimentação para ser oferecidas em encontros de capacitação de servidores municipais da educação, com recursos próprio, afim de atender regimentos quanto a aplicação de recursos no MDE.
- c) **Projeto: 1.055 - Eficiência Energética em Sistemas de Iluminação Pública**, visam aplicação de saldo remanescente na execução da obra de eficiência energética em sistema de iluminação pública, com uso de tecnologia LED, com recursos oriundo de repasse da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENABPar, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 009/2023-PROCEL-EMBPar, com valor total do convênio de R\$ 761.162,66 oriundo de transferência mais o valor da contrapartida do Município para conclusão da obra
- d) **Ação: 1.015 – Construção de Rede de Água**, visa a aplicação de recursos do convênio FPE nº 1912/2025, para perfuração, construção e instalação hidráulica de 01 poço tubular profundo par abastecimento de água para consumo humano na comunidade de Bela União, no valor de R\$ 100.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia. Desta forma reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito de Campo Novo/RS, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 21/2026, de 02 de abril de 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 1.002.444,25 (Um milhão e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com as seguintes classificações:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 01 – Manutenção do Ensino Regular – FUNDEB

Funcional: 0012.0365.0070

Ação: 2144 – Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral – Creche

3.1.90.04.00.00.00.00.1540.1072 – Contratação por tempo determinado	R\$ 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1540.1072 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 250.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1540.1072 – Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1540.1072 – Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 8.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00.1540.1071 – Auxílio Financeiro a estudantes	R\$ 6.000,00

Unidade 05 – Manutenção do Ensino – Recursos Próprio

Funcional: 0012.0361.0066

Ação: 2006 – Capacitação de Servidores

3.3.90.30.00.00.00.00.2500.0001 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
---	---------------

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 03 – Manutenção da Secretaria – Perímetro Urbano

Funcional: 0015.0452.0130

Projeto: 1.055 - Eficiência Energética em Sistemas de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00.00.1703.0001 – Obras e Instalações	R\$ 170.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.2703.0001 – Obras e Instalações	R\$ 268.444,25
4.4.90.51.00.00.00.00.2500.0001 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 04 – Saneamento Básico

Ação: 1.015 – Construção de Rede de Água

4.4.90.51.00.00.00.00.1701.0020 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
---	----------------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Total dos Créditos Especiais

R\$ 1.002.444,25

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I – Por excesso de Arrecadação

Recurso – 1703.0001 -Eficiência Energética em Sistemas de Iluminação Pública R\$ 170.000,00

Recurso - 1701.0020 - Perfuração Poço Tubular Profundo - FPE 1912-2025 R\$ 100.000,00

II – Por Superávit Financeiro

Recurso: 2500.0001 – Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 120.000,00

Recurso – 2703.0001 -Eficiência Energética em Sistemas de Iluminação Pública R\$ 268.444,25

II – Por Redução de Dotação

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 01 – Manutenção do Ensino Regular – FUNDEB

Ação: 2040 – Regência de Classe – Educação Infantil – Creche

232 - 3.1.90.04.00.00.00.00.1540.1070 – Contratação por tempo determinado R\$ 40.000,00

233 - 3.1.90.11.00.00.00.00.1540.1070– Vem. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 298.000,00

237 - 3.3.90.18.00.00.00.00.1540.0031 – Auxílio Financeiro a estudantes R\$ 6.000,00

Total das Fontes de Recurso

R\$ 1.002.444,25

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO

Aos 02 dias do mês abril de 2026.


PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

